

## DECISÃO

Considerando o conteúdo do **Processo Administrativo nº 27.316/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 78)** e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a **ADESÃO** à Ata de Registro de Preços nº 1.031/2023, gerenciada pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – através do Departamento de Logística para Contratações Pública, para **AQUISIÇÕES DE TRÊS COMPUTADORES DESKTOP ADMINISTRATIVO LINUX e CENTO QUINZE COMPUTADORES DESKTOP ADMINISTRATIVO WINDOWS – DA MARCA LENOVO**, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização e Transformação Digital. Os bens serão entregues pelo fornecedor **LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA – CNPJ: 07.275.920/0001-61**, pelo valor total de **R\$ 457.850,62 (Quatrocentos e cinquenta sete mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta dois centavos)**.

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito

